

PROJETO DE LEI N° 22.637/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO ABRIGO NOVA VIDA,
COM SEDE E FORO NA CIDADE DE
ITABERABA, ESTADO DA BAHIA.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia DECRETA:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública a Associação Abrigo Nova Vida, com sede e Foro na cidade de Itaberaba, estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2017

Deputado José de Arimatéia

JUSTIFICATIVA

A Associação Abrigo Nova Vida, no CNPJ sob nº 26.456.367/001-08, foi fundado em 18 de agosto de 2016 com sede e foro no município de Itaberaba, estado da Bahia, localizada na Rua Durval Boaventura, nº 151 - Centro - Cep: 46.880-000, Itaberaba - Bahia constituiu-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade.

A Associação Abrigo Nova Vida têm por finalidade:

- Auxiliar os animais desamparados, proporcionado alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes;
- Promover o atendimento veterinário, castração, vacinação, alimentação e abrigo a animais;
- Esclarecer e educar a população quanto á posse responsável e esterilização dos animais;
- Estimular a adoção de animais abandonados;
- Promover a defesa de bens e direitos sócios, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;
- Estimular o aperfeiçoamento eo cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução das presentes finalidades.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela Associação Abriho Nova Vida. Proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor, as suas atividades.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2017

Deputado José de Arimatéia